#### LEI Nº 18.092, DE 22 DE MARÇO DE 2022.



## **PUBLICADA**

Em 23 / 03 / 2022 .

Altera a alínea "e" do inciso III do Anexo I da Lei Municipal nº 17.877, de 03 de dezembro de 2018, no que se refere ao cargo de provimento efetivo de Cuidador na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Marabá.

José Nilton de Medeiros

Secretário Municipal de Administração Portaria nº 011/2017-GP

A Câmara Municipal de Marabá, Estado do Pará, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A alínea "e" do inciso III do Anexo I da Lei Municipal nº 17.877, de 03 de dezembro de 2018, passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo a esta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 22 de março de 2022.

Sebastião Miranda Filho Prefeito Municipal de Marabá

### LEI Nº 18.092, DE 22 DE MARÇO DE 2022.



#### **ANEXO**

# ATRIBUIÇÕES, REQUISITOS, JORNADA DE TRABALHO, VENCIMENTO E NÚMERO DE VAGAS

"III - Cargo: Cuidador
e) Número de vagas: 60 (sessenta) vagas.